



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.14/2022

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 15 de julho de 2022

PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;

Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;

Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins;

FALTAS: Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes, faltou por motivos profissionais, a falta foi justificada.

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3742 sobre o assunto: "Dívida da Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei" Proc. 2022/350.10.600/1346 - para deliberação;

PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3826 sobre o assunto: "Dívida do Centro de Acolhimento de São João do Peso" Proc. 2022/350.10.600/1337 - para deliberação;



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 3 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para atribuição de 2 Bolsas de Mérito a alunos do ensino superior do concelho de Vila de Rei - Ano Letivo 2021/2022" Proc. 2022/650.10.400/4 - para deliberação; -----

-----PONTO 4 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidaturas Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2021/2022" Proc.2022/650.10.100/2 - para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Bolsa de Mérito do Percurso Escolar 2021/2022" Proc. 2022/650.10.100/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3852 sobre o assunto: "Viagem dos melhores alunos - ano letivo 2021/2022" Proc. 2022/850.10.500/6 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3849 sobre o assunto: "Apoios à fixação da População no Município de Vila de Rei" Proc. 2022/650.10.004/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 8 - Proposta do Gabinete de Apoio à Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento de Regulamento do Gabinete de Apoio Psicológico" Proc. 2022/100.10.001/5 - para deliberação; -----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3799 sobre o assunto: "Doação de Livros para a Biblioteca Municipal José Cardoso Pires" Proc. 2022/300.10.004/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3700 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de Junho" Proc. 2022/900.10.001/7 - para conhecimento; -----

-----PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3854 sobre o assunto: "Resultados e apoios a atribuir - Festival das Sopas e Petiscos 2022" Proc. 2022/900.10.001/7- para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 12 - Proposta do Gabinete de Apoio à Presidência sobre o assunto: "Protocolo de Geminação entre o Município de Vila de Rei -Médio Tejo, Portugal e o Município de Crosne, em Essonne - Ilha de França" Proc. 2022/150.10.500/24 - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3742 sobre o assunto: "Dívida da Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei" Proc. 2022/350.10.600/1346 - para deliberação;-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se o Presidente da Câmara, Ricardo Aires, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pagamento da faturação da água em dívida no valor de € 6.474,35 em 10 prestações no valor de € 647,44 cada, da Instituição Casa da Infância, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei, nos termos do nº 1 do artigo 15º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei. -----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

-----PONTO 2 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3826 sobre o assunto: "Dívida do Centro de Acolhimento de São João do Peso" Proc. 2022/350.10.600/1337 - para deliberação; -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pagamento da faturação da água em dívida no valor de € 5.809,21 em 10 prestações no valor de € 580,92 cada, do Centro de Acolhimento de São João do Peso, nos termos do nº 1 do artigo 15º do Regulamento de Taxas, Tarifas, Preços e Licenças do Município de Vila de Rei.-----

-----PONTO 3 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidatura para



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

atribuição de 2 Bolsas de Mérito a alunos do ensino superior do concelho de Vila de Rei - Ano Letivo

2021/2022" Proc. 2022/650.10.400/4 - para deliberação; -----

-----"Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Despacho.** -----

-----Considerando: -----

-----a) a abertura das candidaturas para a concessão de 2 bolsas de mérito aos alunos do ensino superior, do concelho de Vila de Rei, para o ano letivo 2021/2022, conforme o artigo 56º, do respetivo regulamento de Apoio á Educação "Concessão de bolsas de mérito aos alunos do ensino superior"; ---

-----b) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 59.º n.º 1 do referido Regulamento;-----

-----Decido: -----

----- a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 18 de julho de 2022 ao dia 12 de agosto de 2022;-----

-----b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de mérito aos alunos do ensino superior: -----

-----A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- a coordenadora do Gabinete de Ação Social, Saúde e de Educação - Fátima Laranjeira Aires;

----- o técnico superior do Serviço da Financeira – Helder Antunes; -----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Sandra Carvalho. -----

-----A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Vera Ribeiro; -----

----- o chefe de Divisão Financeira e do Património - Domingos Mendes." -----

-----Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 18 de julho de 2022 ao dia 12 de agosto de 2022, mais deliberou por unanimidade, aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão de 2 Bolsas de Mérito aos alunos do Ensino Superior do concelho de Vila de Rei - Ano Letivo 2021/2022; -----

-----**PONTO 4 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Candidaturas Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2021/2022" Proc.2022/650.10.100/2 - para deliberação;** -----

-----“Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Despacho.** -----

-----**Candidaturas Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2021/2022** -----

-----Considerando: -----

----- a) a abertura das candidaturas para a concessão de bolsa aos alunos que têm o seu percurso lectivo, desde o primeiro ciclo ao secundário, frequentando o Agrupamento de Escolas de Vila de Rei, no ano lectivo de 2021/2022, conforme artigo 60º e seguintes do regulamento de Apoios à Educação. ---

-----b) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 59.º n.º 1 do referido Regulamento; -----

-----Decido: -----

----- a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 25 de julho até ao dia 5 de agosto de 2022; -----

-----b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de Permanência Vila de Rei + 2021/2022. -----

----- A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- a Coordenadora do Gabinete de Ação Social, Saúde e de Educação – Fátima Laranjeira Aires;

----- - o técnico superior do Serviço da Financeira – Helder Antunes; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Sandra Carvalho. -----

-----A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos:-----

----- - a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Vera Ribeiro;-----

----- o Chefe da Divisão Financeira e do Património – Domingos Mendes.” -----

-----Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 25 de julho até ao dia 5 de agosto de 2022, mais deliberou por unanimidade, aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação para concessão das Candidaturas Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2021/2022; -----

-----**PONTO 5 - Despacho do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Bolsa de Mérito do Percurso Escolar 2021/2022" Proc. 2022/650.10.100/3 - para deliberação;** -----

-----“Foi presente à Câmara o despacho mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Gabinete da Presidência.**-----

-----**Despacho.** -----

-----**Bolsa de Mérito do Percurso Escolar 2021/2022** -----

-----Considerando: -----

-----a) a abertura das candidaturas para a concessão de bolsa para os melhores alunos, por ano curricular, do ensino regular, ensino profissional e ensino vocacional, nos estabelecimentos de ensino do concelho de Vila de Rei que se distingam meritoriamente com as melhores notas, referentes ao ano lectivo 2021/2022, conforme artigo 60º e seguintes do regulamento de Apoios à Educação. -----

-----b) a necessidade de nomear uma comissão para a apreciação das candidaturas, nos termos do Artigo 59.º n.º 1 do referido Regulamento;-----

-----Decido: -----

-----a) proceder á abertura das respetivas candidaturas a partir do dia 25 de julho até ao dia 5 de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

agosto de 2022;-----

----- b) nomear como elementos da Comissão para Apreciação das Candidaturas do Concurso de Classificação para concessão de bolsa de Mérito do Percurso Escolar 2021/2022. -----

-----A Comissão Efetiva é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- a Coordenadora do Gabinete de Ação Social, Saúde e de Educação - Fátima Laranjeira Aires;

----- o técnico superior do Serviço da Financeira – Helder Antunes; -----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Sandra Carvalho. -----

-----A Comissão Suplente é constituída pelos seguintes elementos: -----

----- a técnica superior dos Serviços de Ação Social, Saúde e Educação – Vera Ribeiro; -----

----- o Chefe da Divisão Financeira e do Património- Domingos Mendes.” -----

-----Após análise do despacho supratranscrito, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a abertura das respetivas candidaturas mencionadas, a partir do dia 25 de julho até ao dia 5 de agosto de 2022, mais deliberou por unanimidade, aprovar os membros da Comissão para apreciação das candidaturas do concurso de classificação, para concessão das Candidaturas Bolsa de Mérito do Percurso Escolar 2021/2022; -----

-----**PONTO 6 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3852 sobre o assunto:**

"Viagem dos melhores alunos - ano letivo 2021/2022" Proc. 2022/850.10.500/6 - para deliberação;

-----Após análise e discussão da informação supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o proposto na mencionada informação referente à viagem dos melhores alunos no ano letivo 2021/2022, bem como, aprovou as respetivas Normas da Viagem de Estuda, que ficam anexas aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3849 sobre o assunto:**

"Apoios à fixação da População no Município de Vila de Rei" Proc. 2022/650.10.004/1 - para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----“Foi presente à Câmara a informação mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----“Informação n.º 3849. -----

-----**Assunto: Apoios à fixação da População no Município de Vila de Rei.** -----

-----Reconhecendo este Município a necessidade de atrair população jovem para o concelho, a Autarquia de Vila de Rei assumiu à mais de uma década a implementação de apoios à fixação da população jovem, com políticas sociais locais designadamente apoio à fixação, apoio ao casamento/união de fato e, apoio à natalidade. -----

-----Considerando o Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei no seu artigo 3º - Condições Gerais os requerentes comprometem-se a manter a sua residência no Concelho de Vila de Rei pelo prazo de 5 anos. -----

-----De acordo com o artigo 14º - infrações ao regulamento, no ponto 1, na eventualidade dos requerentes não manterem a sua residência no concelho de Vila de Rei pelo prazo de 5 anos, os requerentes ficam obrigados a devolver à Câmara Municipal as verbas recebidas sem juros no prazo de 30 dias. -----

-----O ponto 3 alínea a), relativamente ao apoio ao nascimento, os valores serão devolvidos caso a criança deixar e residir no concelho; na sua alínea b) em caso de divórcio, cada parte só devolverá a sua parte do valor do apoio em caso de se mudar para outro concelho. -----

-----Tendo em consideração o supramencionado, a técnica signatária vem pelo presente dar a conhecer a situação de seis agregados familiares os quais beneficiaram do Apoio à Fixação e, que no presente momento se encontram em incumprimento à luz do regulamento.” -----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, que os seis agregados familiares que beneficiaram do Apoio à fixação e não cumpriram com o disposto no Regulamento para Apoio à Fixação da População no Concelho de Vila de Rei,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

conforme o conteúdo da informação n.º 3849, devolvam à Câmara Municipal as verbas recebidas sem juros no prazo de 30 dias. -----

-----**PONTO 8 - Proposta do Gabinete de Apoio à Presidência sobre o assunto: "Início de Procedimento de Regulamento do Gabinete de Apoio Psicológico" Proc. 2022/100.10.001/5 - para deliberação;** -----

-----“Foi presente à Câmara a proposta mencionado em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**Proposta.** -----

-----**Início de Procedimento de Regulamento do Gabinete de Apoio Psicológico**-----

-----As perturbações de natureza mental estão a crescer e os distúrbios mentais, independentemente da sua gravidade, são uma das principais (e mais incapacitantes) doenças do século XXI. De acordo com a Direção Geral de Saúde, Portugal lidera a lista dos países europeus com o maior número de casos de pessoas com perturbações mentais. -----

-----Neste sentido, o Município de Vila de Rei no âmbito de desenvolvimento de uma política de proximidade com os seus munícipes, procura dar resposta às problemáticas por si sentidas, numa ação concertada com os demais agentes com intervenção no território. -----

-----Assim, no âmbito das suas competências e na prossecução da sua política de desenvolvimento social e da saúde, é criado o Gabinete de Apoio Psicológico (GAP), através do qual os munícipes em situação de vulnerabilidade social e económica beneficiarão de aconselhamento e/ou acompanhamento psicológico adequado às suas problemáticas específicas e às suas idiossincrasias. -----

----- Os eixos de intervenção do GAP abrangerão uma intervenção psicológica, o aconselhamento parental, a organização de workshops temáticos para pais e filhos e um programa de competências psicossociais. -----

----- No desenvolvimento da sua política, o Município de Vila de Rei exigindo, propõe-se um regulamento para determinar as condições de prestação do serviço, de acesso entre outras, para o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Gabinete de Apoio Psicológico (GAP).-----

-----Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos).
Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”-----

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. -----

-----Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à criação de um regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

----- a) A abertura do procedimento tendente à criação do Regulamento do Gabinete de Apoio Psicológico; -----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

----- d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução,



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

nos termos das normas legais aplicáveis.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de Procedimento de Regulamento do Gabinete de Apoio Psicológico, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita. -----

-----**PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3799 sobre o assunto:**

"Doação de Livros para a Biblioteca Municipal José Cardoso Pires" Proc. 2022/300.10.004/1 - para deliberação; -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a doação de livros do Senhor Professora José Fernando de Carvalho e Melo Matoso à biblioteca José Cardoso Pires. -----

-----**PONTO 10 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3700 sobre o assunto:**

"Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de Junho" Proc. 2022/900.10.001/7 - para conhecimento; -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de junho de 2022. -----

-----**PONTO 11 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 3854 sobre o assunto:**

"Resultados e apoios a atribuir - Festival das Sopas e Petiscos 2022" Proc. 2022/900.10.001/7- para deliberação; -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, os resultados e apoios atribuídos a 11 associações, 2 IPSS's e de 1 restaurante, todos do Concelho de Vila de Rei, referentes aos Festival das sopas e Petiscos do ano de 2022, com um montante de € 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove euros), de acordo com a informação n.º 1561 de 14/03/2022. A acrescentar a estes apoios, com base no documento interno n.º 368 de 18/01/2022, e de acordo com o critério n.º 10 (apoio para a participação em eventos municipais), há ainda lugar à atribuição de um subsídio no valor de 100€ (cem euros) por cada associação/IPSS participante. Já de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

acordo com o critério n.º 9 (apoio na organização de eventos municipais), existe lugar à atribuição de um subsídio no valor de 500€ (quinhentos euros) ao C.C.D.R. da Fundada.-----

-----**PONTO 12 - Proposta do Gabinete de Apoio à Presidência sobre o assunto: "Protocolo de Geminação entre o Município de Vila de Rei -Médio Tejo, Portugal e o Município de Crosne, em Essonne - Ilha de França" Proc. 2022/150.10.500/24 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o Protocolo de Geminação entre o Município de Vila de Rei – Médio Tejo, Portugal e o Município de Crosne, em Essonne – Ilha de França.

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,